



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 001 – DPGE, de 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 17, inc. XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1998;

RESOLVE:

Art. 1. Tornar Público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2016, nas seguintes datas:

I – Remuneração mensal:

1. 26 de Janeiro;
2. 26 de Fevereiro;
3. 28 de março;
4. 27 de abril;
5. 27 de maio;
6. 27 de junho;
7. 26 de julho;
8. 26 de agosto;

Lucy



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

9. 26 de setembro;
10. 26 de outubro;
11. 28 de novembro;
12. 22 de dezembro.

II – Gratificação Natalina:

1. 27 de Junho – antecipação de 50%
2. 16 de dezembro

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 11 de janeiro de 2016;
195º da Independência e 126º da República.

Mariana Albano de Almeida

Defensora Pública Geral do Estado